



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 044/2024 Nova Olinda – PB, 06 de março de 2024

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE NOVA OLINDA-PB

Dispõe sobre aprovação de
Prestação de Contas do
Cofinanciamento Estadual referente
ao exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal de Nº227 de 1997, alterada pela Lei de Nº612 de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, pelo Decreto Nº36.389 de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei 8742 de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS e das competências definidas na Norma Operacional Básica do SUAS de 2012 que prevê a participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo.

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 02 de 03 de março de 2023 que dispõe sobre os critérios de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o Cofinanciamento dos blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, Gestão e Benefício Eventual, para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 074/GS/SEDH de 11 de abril de 2023 a qual dispõe sobre a publicização dos municípios elegíveis e inelegíveis para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para exercício de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 044/2024 Nova Olinda – PB, 06 de março de 2024

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Nova Olinda-PB realizada no dia 05 de março de 2024, registrada na ata de Nº 67 do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao exercício de 2023.

Art. 2º- Os saldos financeiros em conta tiveram seus recursos reprogramados, conforme o Plano de Aplicação e Reprogramação de Saldos Financeiros oriundos do repasse do Cofinanciamento Estadual- FEAS de 2023, apresentados e aprovados pelo Órgão Gestor e por este Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Olinda-PB, 6 de março de 2024.

Aline Mikaelly da Silva Cazé
Presidenta do CMAS de Nova Olinda-PB



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
NOVA OLINDA

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela **LEI MUNICIPAL** nº 481 de 14 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA Nº 044/2024 Nova Olinda – PB, 06 de março de 2024



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EDIÇÃO ORDINÁRIA
Nº 044/2024**

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*